

CONCURSO PÚBLICO 02/2010
RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado da Prova Dissertativa do Concurso Público 02/2010 para provimento dos cargos de Analista de TI Comunicação – Negócios.

Analista de TI Comunicação – Negócios

Inscrição	Nome	Documento	Resultado Prova Objetiva	Resultado Prova Dissertativa
999.092.572	Franklin Alves Lino	334739408	27,00	42,50
999.092.517	Marcos Pereira	20139167-3	32,00	42,50
999.092.584	Rimari Felipe Pessanha	20141023	34,00	42,50
999.092.606	Robson Junji Hirokawa	322187175	26,00	37,50
999.092.858	Victor Hugo Garcia Caetano	29595687-2	33,00	40,00

1. DA PROVA DISSERTATIVA (somente para o cargo de Analista de TI e Comunicação - Negócios)

- 2.1. A prova dissertativa será aplicada para todos os candidatos do cargo de Analista de TI e Comunicação - Negócios, no mesmo local, data e horário concomitante com a prova objetiva, e somente será avaliada para os primeiros 30 habilitados na prova objetiva, mais os empatados nessa colocação.
- 2.2. A prova dissertativa constará de um caso prático proposto.
- 2.3. Na avaliação, serão considerados: o raciocínio, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada.
- 2.4. A prova dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
- 2.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos na prova.
- 2.6. O candidato receberá o caderno de prova pré-identificado, no qual fará a prova com caneta de tinta azul ou preta.
- 2.7. A redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, a fim de que, eventualmente, o candidato não seja prejudicado na avaliação por parte da Banca Examinadora.
- 2.8. A prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no Concurso.
- 2.9. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas da prova ao fiscal de sala.
- 2.10. Durante a realização da prova, não será permitido a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, outros equipamentos similares ou consultas de qualquer espécie.

VI. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, resultado do Gabarito, Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Prova Prática e Resultado Final do concurso;
2. No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, caso contrário, o recurso não será aceito;
 - 2.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova preambular objetiva;
3. Os recursos deverão ser inscritos e protocolados na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av; Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, em dias úteis, das 9:00h às 16:00h, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;
4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte;
5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação;
6. Os recursos contra indeferimento de inscrição e resultado final do concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso;
7. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação;
8. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções contidas no anexo II deste Edital;
9. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo;
10. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito; Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento;

11. Não serão aceitos recursos aos quais faltarem motivação cabal;
12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso;
13. A decisão dos recursos será divulgada por meio do Diário Oficial do Município de Guarulhos;
14. Em hipótese alguma haverá vista das provas.

Guarulhos, 15 de Junho de 2010

Eduardo Soares Lucena
Presidente da Comissão Organizadora